

定之日期或期間使用體育設施，但須向其作適當之預先通知。

三、倘出現不充份利用、不遵守使用規定或不尊重各項設施之特定規章時，I.D.M. 可中止使用者對設施之使用。

第六條 (使用時間)

一、I.D.M. 為各項設施定出有關之運作時間表。

二、倘技術條件及所進行之體育活動容許而又不致任何一方使用者受損時，有關設施可同時被多個實體使用。

第七條 (責任)

一、I.D.M. 須確保體育設施及有關設備之運作、保養、維修、清潔及保安。

二、使用實體須對由於不當使用而導致設備及設施之損失或損壞負責。

第八條 (廣告)

一、I.D.M. 可在體育設施內進行標貼廣告之經營，有關收入將撥歸體育發展基金。

二、在 I.D.M. 容許之設施中標貼商業廣告須得到預先許可。

第三章 特許管理之設施

第九條 (由其他實體進行之管理)

撥給 I.D.M. 之體育設施之管理可透過簽訂議定書，交由總會及具有總會特權之體育社團進行。

第十條 (管理實體之義務)

除上條所指之議定書所特別規定之其他義務外，設施之管理實體還須履行如下：

- a) 僅可將有關設施作體育運動及其會員之交際活動用途；
- b) 確保設施能在平等之條件下為其他具代表性之體育組織所使用；
- c) 維持設施在良好使用及保養狀態中；
- d) 促進體育運動，主要向較為年輕之階層進行。

第十一條 (I.D.M. 之輔助)

一、在議定書簽訂後一年內，I.D.M. 會維持在議定書簽訂時所提供之關於設施管理之輔助。

二、上款之規定無損 I.D.M. 在促進體育中可能提供之後勤及財政輔助。

Portaria n.º 180/94/M de 15 de Agosto

Considerando que o chefe n.º 03 751, George Campos, presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal, há 19 anos, de forma exemplar;

Considerando que, durante todo este tempo, sempre revelou grande capacidade de trabalho, sentido das responsabilidades e de bem-servir, qualidades aliadas a uma postura de extrema correção e lealdade;

Reconhecendo, ainda, a forma notável como tem vindo a desempenhar as suas funções, facto que mereceu já diversos louvores;

Nestes termos, usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a George Campos, chefe n.º 03 751, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 28 de Julho de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.